



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

**ANEXO XXIX**

**PERÍODO 15 À 21 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**PORTARIA Nº. SN/2018**

**Tavares - PB, 23 de Novembro de 2018**

**Nº 1085**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

**I – Exonerar MICHAEL ALLYSSON SUASSUNA PORTO**, matrícula nº 51.542, portador do RG nº 2.641.177 SSP/PB e CPF nº 042.618.504-86, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, Símbolo CC1, lotado na referida Secretária.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.**

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 15 de Novembro de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA Nº. 094/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

**I – Exonerar ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1365191 SESP/MG e CPF nº 026.591.804-90, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, matrícula nº 51.852, símbolo CC2, lotado na referida Secretária.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 16 de Novembro de 2018.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA Nº. 095/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

**I – Nomear ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1365191 SESP/MG e CPF nº 026.591.804-90, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, matrícula nº 51.852, símbolo CC2, lotado na referida Secretária.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 16 de Novembro de 2018.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 19/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

**I - Designar para o Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Contabilidade, poderes para realizar a movimentação financeira das contas correntes pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares-PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.944.092/0001-70: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, ENDOSSAR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; esta autorizado com plenos Poderes sob a assinatura do Dr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Constitucional, RG nº 2.151.898 2ª via SSSD/PB e CPF nº 026.559.964-45 e do Sr. **ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 51.852, CPF nº 026.591.804-90, RG nº 1.365.191 SESP/MG, Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme portaria de nomeação.**

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 16 de Novembro de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
**Prefeito Constitucional**



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999  
EDIÇÃO PARCIAL

**ANEXO XXIX**

**PERÍODO 15 À 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Tavares - PB, 23 de Novembro de 2018**

**Nº 1085**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 22/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I - Designar para a Secretária Municipal de Saúde e para o Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, poderes para realizar a movimentação financeira das contas correntes pertencente ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, inscrito no CNPJ sob nº 10.598.364/0001-79: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, ENDOSSAR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; estão autorizadas com plenos Poderes sob a assinatura da Sr<sup>a</sup>. **ADRIANA SILVA DE AQUINO VIEIRA**, matrícula nº 51.548, RG nº 4685280 SSDS/PB e CPF: 029.792.914-39, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, e sob a assinatura do Sr. **ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 51.852, CPF nº 026.591.804-90, RG nº 1.365.191 SESP/MG, Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme portarias de nomeações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 19 de Novembro de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I - Designar para a Secretária Municipal de Educação e Desporto e para o Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, poderes para realizar a movimentação financeira das contas correntes pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita no CNPJ sob nº 06.077.262/0001-30: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, ENDOSSAR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR

ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; estão autorizadas com plenos Poderes sob a assinatura da Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 1553, RG nº 6404930 SSP/PB e CPF nº 042.368.114-13, Secretária de Educação e Desporto deste Município, e sob a assinatura do Sr. **ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 51.852, CPF nº 026.591.804-90, RG nº 1.365.191 SESP/MG, Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme portarias de nomeações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 19 de Novembro de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 20/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I - Designar para a Secretária Municipal de Assistência Social e para o Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, poderes para realizar a movimentação financeira das contas correntes pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 13.091.306/0001-42: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, ENDOSSAR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; estão autorizadas com plenos Poderes sob a assinatura da Sr<sup>a</sup>. **SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA**, matrícula nº 51.532, RG nº 2.442.587 SSDS/PB e CPF: 038.020.974-83, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, e sob a assinatura do Sr. **ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 51.852, CPF nº 026.591.804-90, RG nº 1.365.191 SESP/MG, Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme portarias de nomeações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 19 de Novembro de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional